



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33**

LEI Nº 1.268/2017

Denomina o Nome Milton Julião Fernandes a Rua localizada no Conjunto Habitacional da Cidade do Sol, próximo à Rua Josépio de Almeida Duarte, e esquina com a Rua Soldado Genil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Denomina nome Milton Julião Fernandes, no conjunto habitacional da Cidade do Sol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, 07 de Novembro de 2017.


Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33**

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei Nº 002/2017 de autoria do poder Legislativo, que **Denomina o Nome Milton Julião Fernandes a Rua localizada no Conjunto Habitacional da Cidade do Sol, próximo à Rua Josépio de Almeida Duarte, e esquina com a Rua Soldado Genil**, após aprovação pelos senhores vereadores e vereadoras que passa a ser Lei nº 1.268/2017.

Nova Cruz, 07 de Novembro de 2017.



**Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN